



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2018

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/2018, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL POR LOTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA **CTMGEO - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME**, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF/MF nº 737.805.709-63 e Carteira de Identidade nº 4.647.756-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: CTMGEO SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, 2515, Apto 01, centro, Cascavel/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 17.531.702/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, Sr. ANDRE LEANDRO SARTORI, brasileiro, casado, analista de sistemas, inscrito no CPF/MF sob nº 024.297.529-13 e portador da Carteira de Identidade nº 6.513.595-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Itaúba, 303, Bairro Parque Verde, Cascavel/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

As PARTES, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 187/2018, celebrado na data de 19 de dezembro de 2018, instruído no processo administrativo nº 87/2018, Pregão Presencial nº 61/2018, amparados nas normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, em especial o Art. 57, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração nas Cláusulas Segunda e Quarta do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes, com a prorrogação da vigência pelo mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, os itens descritos na Cláusula Segunda passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R\$ 314.000,00 (Trezentos e quatorze mil reais), conforme tabela abaixo:

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Desenvolvimento, instalação, implantação, integração com cadastro imobiliário e treinamento relativo a solução informatizada (conforme descritivo no Termo	01	100.000,00	100.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

de Referência – Anexo VI do Edital.				
02	Vetorização das edificações (unidades imobiliárias)	4.000 unidades	7,00	28.000,00
03	Licença de uso de software e atualização mensal	24 meses	4.000,00	96.000,00
04	Revisão do Plano Diretor	01	90.000,00	90.000,00
			TOTAL	314.000,00

[...]

2.2. Da mesma forma, por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, os itens descritos na Cláusula Quarta passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA (art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço global por lote, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de execução deverá ocorrer de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.3. A vigência do presente contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do item 3 da Cláusula Segunda do contrato é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Parágrafo Primeiro - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício correrá a conta das dotações orçamentárias: 03.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39 e 04.001.04.12.0004.2.007.3.3.90.39.

Parágrafo Segundo – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 da Lei 8.666/93.

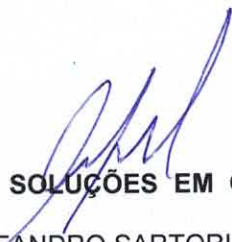
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná/PR, 18 de dezembro de 2019.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


CTMGEO SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA -
ME
ANDRE LEANDRO SARTORI
Representante Legal
CONTRATADA



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Testemunhas:

Tomasa M. A. Penning

Nome:

CPF: 068.960.809-84

Fabiano D. Lenciniano

Nome:

CPF: 060.344.849-60



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/2018

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME – CNPJ nº 17.531.702/0001-02**

Objeto: Promover alteração nas Cláusulas Segunda e Quarta do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes, com a prorrogação da vigência pelo mesmo período.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Valor total atualizado do Contrato: R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais).

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.

Ficam ratificadas as demais exigências e condições do Contrato.

Data: 18/12/2019.

Pregão Presencial nº 61/2018.

DATA 20.01.2020

SÚMULA: CRIA E REGULAMENTA AS FUNÇÕES GRATIFICADAS NO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Hélio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criada Função Gratificada – FG, a ser paga aos servidores que desempenharem funções extraordinárias, não previstas nas atividades dos seus cargos, e que serão remuneradas conforme tabela a seguir:

Função Gratificada de:	Percentual a ser concedido	Tabela Referencial Inicial de
Responsável pelo Controle Interno	50%	5 – E
Responsável pela alimentação dos sistemas externos de dados como SIAP, SIM-AM e SICONV, além de informações correlatas a serem disponibilizadas no Portal de Transparência	30%	4 – D
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos	20%	4 – D
Responsável pelo Sistema de Almoxarifado	10%	5 – E
Responsável pelo Recebimento de Compras	10%	5 – E
Responsável pelo Site do Legislativo, Portal de Transparência e Serviço de Atendimento ao Cidadão	10%	5 – E
Fiscal de Contratos	10%	5 – E
Responsável pelo Setor de Patrimônio	10%	5 – E
Pregoeiro	10%	2 – B.1
Responsável pelo Setor de Protocolo	10%	1 – A
Integrante da Comissão de Licitação	5%	2 – B.1

§ 1º – A FG será atribuída ao servidor que desempenhá-la, dentre os constantes no Quadro Efetivo, conforme Lei Municipal 215/2010, de 30/03/2010.

§ 2º – O percentual é aplicado considerando o valor Inicial da Tabela constante no Anexo II da Lei nº 1.820/19, de 21 de fevereiro de 2019, com seus reajustes anuais.

§ 3º – Deverá ser feita através de Resolução a nomeação do servidor responsável por cada Função estabelecida nesta Lei, sendo de livre designação.

§ 4º – A soma de mais de uma função por um mesmo servidor é cabível, desde que o valor total a ser percebido não ultrapasse o valor de seus vencimentos.

§ 5º – O recebimento de Função Gratificada não gera direito a incorporação da verba em seu salário, mas fará jus a seu recebimento o servidor que desempenhar a função acima descrita, constituindo-se em vantagem acessória.

Art. 2º – O servidor não perderá a remuneração da gratificação quando do impedimento de seu exercício em decorrência de concessões de férias, afastamentos, licenças e demais casos com previsão em Lei em que haja a garantia da percepção da remuneração.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de janeiro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:859E3AB8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº3852/2020

DECRETO Nº3852/2020
Data 20.01.20

Súmula. Revoga o Decreto e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 3810/2019, que concedeu gratificação ao servidor, **Celso Francisco de Souza**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 06 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de janeiro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:B9A4FA67

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
187/2018

Partes:

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS**
LTDA - ME – CNPJ nº 17.531.702/0001-02

Objeto: Promover alteração nas Cláusulas Segunda e Quarta do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes, com a prorrogação da vigência pelo mesmo período.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Valor total atualizado do Contrato: R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais).

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.

Ficam ratificadas as demais exigências e condições do Contrato.

Data: 18/12/2019.

Pregão Presencial nº 61/2018.

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:97E696C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial designada pela Portaria n.º03/2020, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**- utilizando os recursos de tecnologia da informação – **INTERNET**, tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”** exclusivo para **ME/EPP/MEI**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR**, conforme descrito no Anexo I Termo de Referência.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 16.516,80 (dezesseis mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 03/02/2020 às 08h30min horas.

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 03/02/2020 Às 09h00min